



REPUBLICAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.428 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

que a cópia do presente encontra-se afixado na Prefeitura Municipal pelo período de 30 dias.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

29 de 11 de 2010

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.392 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pes. Civil ..R\$ 4.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
05.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrato por Tempo DeterminadoR\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 29 de novembro de 2010.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

